



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO Nº 1.397-04/2020

Estabelece interrupção das atividades desenvolvidas no Centro Administrativo do Município de Colinas, no período de 03 e 04 de dezembro de 2020, em razão do estado de calamidade decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

REGINA BEATRIZ SULZBACH, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e em virtude do aumento dos casos confirmados de infectados pelo coronavírus (COVID-19) de servidores públicos da parte administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a interrupção das atividades administrativas desenvolvidas no Centro Administrativo de Colinas durante os dias 03 e 04 de dezembro de 2020, para providenciar a devida sanitização do prédio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2020.

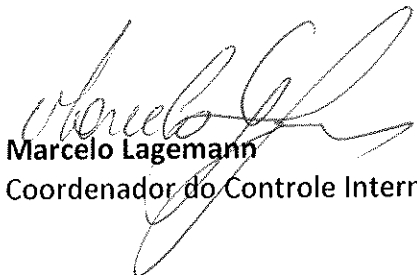


REGINA BEATRIZ SULZBACH

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra



Marcelo Lagemann

Coordenador do Controle Interno